



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.840/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.499,66 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM.
DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terc. – Pes. Física	055	150000150000	10.499,66

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1012200172062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM.
DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	060	170500000000	1.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Mat. Permanente	061	160000000000	500,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Mat. Permanente	061	170500000000	2.999,66



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

017006.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

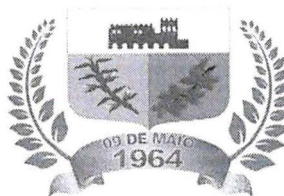
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	062	150000150000	3.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	062	170500000000	2.000,00
4.4.90.51.00000	Obras E Instalações	063	170500000000	500,00
4.4.90.51.00000	Obras E Instalações	063	172000000000	500,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 19 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 085/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de setembro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.840/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 19 de setembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal